



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N º 5.764, DE 07 DE OUTUBRO DE 2003.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEIS SEM BENFEITORIAS, NECESSÁRIOS À ÁREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Artigo VI do Decreto – Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores e em vigor,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Por serem necessários à **ÁREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL**, são declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, os seguintes imóveis:

a) Uma área de terras, sem benfeitorias, medindo 16,00m (dezesesseis metros), na frente, 27,00m (vinte e sete metros) no lado oeste, confrontando-se com uma área de preservação, e com um terreno de Luiz Felipe de Brito Etges, daí segue em direção oeste em linha irregular, acompanhando o Arroio, confrontando-se com uma área de preservação, deste ponto segue em direção norte numa extensão de 232,00m (duzentos e trinta e dois metros), confrontando-se com a propriedade de Ari Filter, daí seguindo em direção leste numa extensão de 169,40m (cento e sessenta e nove metros e quarenta centímetros), confrontando-se com as propriedades de Joaquim Wagner e Hildo Caspary, deste ponto segue em direção sul numa extensão de 224,20m (duzentos e vinte e quatro metros e vinte centímetros), confrontando-se com as propriedades de Eni Filter Xavier, Ari Filter e Hugo Filter, deste ponto segue em direção oeste em linha irregular, acompanhando o arroio, confrontando-se com uma área de preservação, seguindo em direção sul numa extensão de 27,00m (vinte e sete metros), confrontando-se com a propriedade de Antônio Carlos Juruena e com uma área de preservação, perfazendo a área total de 39.949,91m² (trinta e nove mil e novecentos e quarenta e nove metros e noventa e um decímetros quadrados). Área de terras localizada do lado esquerdo, da rua Cap. Pedro Werlang, de quem nela entra pela rua J. H. Filter, donde dista 452,94m (quatrocentos e cinqüenta e dois metros e noventa e quatro centímetros). Quarteirão indefinido. Registrado na matrícula nº 42.826.

b) Uma área de terras medindo 15,00m (quinze metros) nos lados leste e oeste, 52,63m (cinquenta e dois metros e sessenta e três centímetros) no lado sul, sendo o lado norte em linha irregular, acompanhado o arroio, perfazendo a área total de 789,45m² (setecentos e oitenta e nove metros e quarenta e cinco centímetros quadrados) e cujas confrontações são as seguintes: lados norte e leste, com a propriedade de Hugo Filter; lado oeste com a propriedade de Ari Filter; lado sul, com as propriedades de Luiz Felipe de Brito Etges e propriedade de Hugo Filter.





Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

Terreno localizado à 12,00m (doze metros) do alinhamento da Rua Capitão Pedro Werlang. Quarteirão indefinido. Registrado na matrícula nº 42.827.

c) Uma área de terras medindo 15,00m (quinze metros) nos lados leste e oeste, 103,18m (cento e três metros e dezoito centímetros) no lado sul, sendo o lado norte em linha irregular, acompanhando o arroio, perfazendo a área total de 1.547,70m² (hum mil e quinhentos e quarenta e sete metros e setenta decímetros quadrados) e cujas confrontações são as seguintes: lados norte e oeste, com a propriedade de Hugo Filter; lado leste com a propriedade de Eni Filter Xavier, Ari Filter e Hugo Filter; lado sul com as propriedades de Antônio Carlos Juruena, Hugo Filter e Nilson Halmenschlager. Terreno localizado à 12,00m (doze metros) do alinhamento da Rua Capitão Pedro Werlang. Quarteirão indefinido. Registrado na matrícula nº 42.828.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 07 de outubro de 2003.


SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


GASTÃO ROBERTO SCHMITT
Secretário Municipal de Administração

